



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº830/2026

EXCLUSIVA PARA ME, MEI E EPP

MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Aquisição de uniformes esportivos completos (kit completo), compostos por camiseta, calção e meias, destinados aos atletas que representam o Município em competições esportivas regionais e eventos promovidos pelo Departamento de Esporte, Recreação e Turismo.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 17 de junho de 2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: das 09:00 horas até as 15:00 horas do dia 17 de junho de 2026.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 23.182,12 (vinte e três mil, cento e oitenta e dois reais e doze centavos).

ORGÃO – 06 – Departamento de Esportes, Recreação e Turismo

UNIDADE – 06.001 – Departamento de Esportes, Recreação e Turismo

PROGRAMA – 27.812.0016-2016 – Manutenção do Departamento de Esportes, Recreação e Turismo

ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento	Descrição
01330	06.001.27.812.0016.2016	00000	3.3.90.30.14.00	Material Educativo e Esportivo

1. PREÂMBULO

O Município de Porto Amazonas- PR, torna público aos interessados que realizará **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei n.º 14.133 de 01/04/2021, e das exigências estabelecidas neste edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Bolsa de Leilões e Licitações do Brasil- BLL, no sítio www.bllcompras.org.br, com a solicitação de login e senha de acesso pelo interessado.

2.1.1. O procedimento será divulgado na Bolsa de Leilões e Licitações do Brasil- BLL através do sítio www.bllcompras.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.2. A participação na presente dispensa eletrônica implica a responsabilidade do interessado e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Dispensa.

2.3. O fornecedor responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da dispensa por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os fornecedores:

- a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta dispensa;
- b) que atendam todas as condições deste Edital e seus Anexos;

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e, quando for o caso, as equiparadas, nos limites previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006.

3.3. Não poderão participar desta contratação os fornecedores:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) que não atendam às condições deste Edital e seus Anexos;
- c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9.º da Lei n.º 14.133/21;
- e) que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da Dispensa Eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do edital, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca, o fabricante, o modelo do produto/material/equipamento, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento e/ou na prestação dos serviços do objeto;

4.3.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência ou Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto ou executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

5. DA FASE DE LANCES

5.1. A partir do horário e da data estabelecida neste Edital, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste edital.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.4.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários”.

5.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, incidirá tanto em relação aos lances intermediários.

5.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5.9. A Proposta Ajustada, deverá ser encaminhada no e-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br após fase de lances.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

6.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

6.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo (Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta), com os valores adequados à proposta vencedora, (quando se tratar de serviços de engenharia ou serviços com dedicação de mão de obra).



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.4.1. contiver vícios insanáveis;

6.4.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste edital ou em seus anexos;

6.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.5. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.5.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.5.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.6. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.6.1. para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste edital, conforme as especificidades do mercado correspondente;

6.6.2. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

6.6.3. será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.

6.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital e seus anexos.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação devem ser anexados na plataforma da BLL em campo próprio até o horário e a data prevista para recebimento de propostas.

7.2. Os documentos para habilitação são os seguintes:

7.2.1. Apresentar 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privada, comprovando fornecimento anterior compatível com o objeto, como uniformes, vestuário, materiais esportivos personalizados ou produtos similares.

7.2.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores; OU Certificado de MEI;

7.2.3. Cartão CNPJ;

7.2.4. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Estadual;

7.2.6. Certidão Negativa de Débitos Federal;

7.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

7.2.8. Certificado de Regularidade do FGTS;

7.2.9. A Empresa deverá apresentar Certidão Negativa de Falência, Concordata, recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da Sede do Licitante. Caso não possuam prazos de validade, somente serão aceitas com data não excedente a 90 (noventa) dias.

8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei n.º 14.133/21.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação.

9.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.3. O aceite da nota de empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

9.3.1. referida nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n.º 14.133/21;

9.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

9.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei n.º 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.4. O prazo de vigência da contratação é o informado no Termo de Referência, anexo a este Edital.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.5. A assinatura do Termo de Contrato poderá ser por meio da Plataforma PROA -Processos Administrativos e-Gov, desde que a empresa tenha um Certificado emitido por uma Autoridade Certificadora (AC), credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil), na forma da legislação vigente.

10. SANÇÕES

10.1. Conforme o art. 156 da Lei nº14.133/2021 serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

10.1.1. advertência;

10.1.2. multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei;

10.1.3. impedimento de licitar e contratar;

10.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O procedimento será divulgado na Bolsa de Leilões e Licitações do Brasil- BLL através do sítio www.bllcompras.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

11.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

11.2.1. republicar o presente edital com uma nova data;

11.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

11.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

11.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

11.3. As providências referidas no subitem anterior poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

11.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Edital, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

11.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

11.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

11.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

11.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.9. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio dos **documentos anexados ao sistema.**



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.9.1. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 6 (seis) meses.

11.10. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estabelecido pelo Município, sob pena de inabilitação.

11.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.13. Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a empresa for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.13.1. Serão aceitos registros de CNPJ de empresa matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.14. A empresa que se enquadrar no regime diferenciado e favorecido, previsto na Lei Complementar n.º 123/06 e Decreto Municipal n.º 18.364/16, e que possuir restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada à regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, em até 5 (cinco) dias úteis a contar do momento em que for declarada vencedora.

11.14.1. O prazo citado poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo fornecedor durante o transcurso do respectivo prazo.

11.14.2. O benefício não eximirá o fornecedor de apresentar todos os documentos exigidos para efeito da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, ainda que possua alguma restrição.

11.14.3. A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação.

11.14.4. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do fornecedor, sendo facultada a convocação dos fornecedores remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra beneficiária da Lei Complementar n.º 123/2006 com alguma restrição na documentação fiscal e/ou trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, será suspensa a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.16. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital e seus anexos.

11.17. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital e seus anexos, o fornecedor será declarado vencedor.

11.19. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, inciso II, da Lei n.º 14.133/21).



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.19.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.20. As normas disciplinadoras deste Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.21. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

11.22. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.23. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

11.24. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

Anexo I - Termo de Referência.

Anexo II - Minuta do Contrato.

Porto Amazonas, 10 de junho de 2026.

Elias Jocid Gomes da Costa
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1- Definição do objeto:

1.1. Solicitamos abertura de dispensa eletrônica de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 para a aquisição de uniformes esportivos completos (kit completo), compostos por camiseta, calção e meias, destinados aos atletas que representam o Município em competições esportivas regionais e eventos promovidos pelo Departamento de Esporte, Recreação e Turismo, conforme exposto abaixo:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITARIO MAXIMO	TOTAL
1	Camisa Tradicional Dry Fit Composição: 100% Poliéster, taxa de retenção Uv50 Gramatura: 127 +-, gola redonda, personalizada com logo do Departamento de Esportes e brasão do Município de Porto Amazonas, designer, cor, números e tamanhos a combinar.	UND	232	R\$ 37,53	R\$ 8.706,96
2	Bermudas Esportiva Dry Fit Composição: 100% Poliéster, taxa de retenção Uv50 Gramatura: 127 +-, personalizada com brasão do Município de Porto Amazonas, designer, cor, número e tamanhos a combinar.	UND	196	R\$ 39,31	R\$ 7.704,76
3	Short legging Curto Tecido Suplex Modelo Cós Alto Composição 92% Poliéster 8% Elastano, personalizada com brasão do Município de Porto Amazonas, cor e tamanhos a combinar.	UND	28	R\$ 44,30	R\$ 1.240,40
4	Meião Futsal Masculino, Composição: 58% Poliamida, 41% Algodão e 01% Outras fibras Peso aproximado: 100 g, cor e tamanhos a combinar.	PAR	140	R\$ 24,05	R\$ 3.367,00
5	Meia Cano Médio, composição 75% algodão, 22% Poliéster, 2% elastano, e 01% Outras fibras, cor e tamanhos a combinar	PAR	84	R\$ 25,75	R\$ 2.163,00

1.2. Classificação do objeto:

Nos termos da Lei nº 14.133, o objeto da contratação enquadra-se como aquisição de bens de uso e consumo, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, permitindo ampla competitividade entre fornecedores.

As especificações técnicas descritas são as mínimas necessárias para atender ao interesse público, sem, contudo, violar os princípios que regem a Administração Pública, principalmente, buscando resguardar o caráter competitivo do certame, pois absteremo-nos de especificar os itens deste termo



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

de referência de forma a não indicar preferência por marca, não fazendo constar características e especificações que direcionam o objeto de determinado fornecedor, além de não restringir a participação através de descrições exageradamente especificadas.

Desta forma, entendemos tratar-se de exigências compatíveis à perfeita satisfação das necessidades da Administração, preservando o respeito ao princípio da isonomia entre os participantes.

1.3 Especificações do Objeto

1.3.1 Os uniformes esportivos deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

Camisa Tradicional **Dry Fit** Composição: 100% Poliéster, taxa de retenção Uv50 Gramatura: 127 +- , gola redonda, personalizada com logo do Departamento de Esportes e brasão do Município de Porto Amazonas, designer, cor, números e tamanhos a combinar. Possibilidade de inserção de patrocinadores institucionais, tamanhos variados.

Bermudas/Calções Esportiva **Dry Fit** Composição: 100% Poliéster, taxa de retenção Uv50 Gramatura: 127 +- , personalizada com brasão do Município de Porto Amazonas, designer, cor, número e tamanhos a combinar. Possibilidade de inserção de patrocinadores institucionais, tamanhos variados.

Short legging Curto Tecido Suplex Modelo Cós Alto Composição 92% Poliéster 8% Elastano, personalizada com brasão do Município de Porto Amazonas, cor e tamanhos a combinar. Possibilidade de inserção de patrocinadores institucionais, tamanhos variados.

Meião Futsal Masculino, Composição: 58% Poliamida, 41% Algodão e 01% Outras fibras Peso aproximado: 100 g, cor e tamanhos a combinar. Possibilidade de inserção de patrocinadores institucionais, tamanhos variados.

Meia Cano Médio, composição 75% algodão, 22% Poliéster, 2% elastano, e 01% Outras fibras, cor e tamanhos a combinar. Possibilidade de inserção de patrocinadores institucionais, tamanhos variados.

Tecnologia do tecido: Secagem rápida, controle de umidade (anti-suor), conforto térmico.

Costura e acabamento: Costura reforçada, gola com acabamento resistente, barra dupla.

Estamparia: Sublimação ou silk de alta durabilidade, brasão do município, logo do departamento, número dos atletas, nome da equipe ou programa esportivo, marca de patrocinadores.

Requisitos de Qualidade: Uniformes novos, sem defeitos de fabricação, cores resistentes à lavagem, estampa que não desbote ou descasque, tecido confortável e adequado à prática esportiva, pode-se exigir **amostra do produto** para aprovação.

Requisitos de Tamanhos: Deve ser previsto **grade completa**, por exemplo: Infantil: 8, 10, 12, 14, juvenil: P, M, G, adulto: P, M, G, GG, XGG. Também é possível prever **ajuste conforme necessidade da equipe esportiva**.

1.4. Subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE:

1412-6/01 – Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;

1413-4/01 – Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;

4642-7/02 – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

1.5. Valor total:

Considerando os orçamentos levantados, adotou-se a média aritmética dos valores obtidos para cada item, resultando no valor total estimado da contratação de R\$ 23.182,12 (vinte e três mil, cento e oitenta e dois reais e doze centavos).



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

2- Justificativa:

Considerando que as necessidades da Administração Pública são diversas e superiores à sua capacidade imediata de atendimento, a presente contratação se justifica pela necessidade de priorizar demanda diretamente relacionada à continuidade e ao fortalecimento das políticas públicas municipais de esporte, recreação e lazer, executadas pelo Departamento de Esporte, Recreação e Turismo – Divisão de Esporte.

A aquisição de uniformes esportivos completos, compostos por camisas, calções e meias, destina-se ao atendimento das equipes esportivas do Município de Porto Amazonas, especialmente aquelas vinculadas ao Programa Mais Esportes, que oferece treinamentos esportivos nas modalidades de futsal e voleibol para crianças, jovens e adultos do município.

A priorização desta demanda decorre da importância do esporte como instrumento de inclusão social, promoção da saúde, lazer, disciplina, integração comunitária e desenvolvimento físico, social e mental dos participantes. Além disso, os uniformes são necessários para garantir a identificação institucional das equipes, a padronização dos atletas e a adequada representação do Município em competições esportivas regionais e estaduais.

A contratação também se mostra relevante porque a ausência de uniformes padronizados compromete a organização das delegações esportivas, dificulta a identificação dos atletas durante jogos e competições e pode prejudicar a participação das equipes em eventos esportivos, considerando que regulamentos de competições normalmente exigem uniformização adequada dos participantes.

Dessa forma, a aquisição não se trata de despesa meramente acessória, mas de medida necessária para viabilizar a execução das ações esportivas promovidas pelo Município, assegurando melhores condições de participação aos atletas atendidos pelo Departamento de Esporte, Recreação e Turismo.

A despesa atende ao interesse público ao beneficiar diretamente crianças, jovens e adultos participantes das atividades esportivas municipais, bem como, indiretamente, suas famílias e a comunidade local, ao incentivar a prática esportiva, fortalecer o vínculo comunitário e valorizar a representatividade de Porto Amazonas em eventos esportivos.

A presente contratação encontra consonância com os objetivos da Administração Municipal voltados ao incentivo do esporte, da recreação e do lazer, especialmente aqueles relacionados à promoção de atividades esportivas, apoio a equipes municipais, incentivo à participação em competições, formação cidadã por meio do esporte e ampliação do acesso da população às políticas públicas esportivas.

Assim, a abertura do presente processo administrativo mostra-se necessária, oportuna e prioritária, pois visa atender demanda pública concreta, planejada e vinculada às ações institucionais do Município, garantindo a continuidade dos programas esportivos, a adequada execução das atividades do Departamento de Esporte, Recreação e Turismo e a correta aplicação dos recursos públicos em finalidade de relevante interesse social.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art.16 em especial)

ORGÃO – 06 – Departamento de Esportes, Recreação e Turismo

UNIDADE – 06.001 – Departamento de Esportes, Recreação e Turismo

PROGRAMA – 27.812.0016-2016 – Manutenção do Departamento de Esportes, Recreação e Turismo

ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento	Descrição
01330	06.001.27.812.0016.2016	00000	3.3.90.30.14.00	Material Educativo e Esportivo



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

4- Condições de execução do objeto:

4.1 A CONTRATADA deverá fornecer os uniformes esportivos em conformidade com as especificações técnicas, quantidades, tamanhos, cores, layouts, brasões, logomarcas e demais informações indicadas neste Termo de Referência e na respectiva Ordem de Serviço — OS e/ou Autorização de Fornecimento — AF.

4.2 O fornecimento ocorrerá conforme a necessidade do Departamento de Esporte, Recreação e Turismo, mediante solicitação formal, a qual deverá indicar o layout dos uniformes, tamanhos, quantidades, símbolos municipais, logomarcas, cores, local de entrega e demais informações necessárias à correta execução do objeto.

4.3 A CONTRATADA deverá apresentar layout, prova digital ou modelo para aprovação prévia da CONTRATANTE antes da confecção definitiva dos uniformes, quando solicitado pela Administração.

4.4 O prazo máximo para entrega dos materiais será de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da solicitação formal encaminhada pela CONTRATANTE via e-mail, Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento.

4.5 A CONTRATANTE deverá solicitar o fornecimento dos materiais com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, conforme a necessidade do Departamento de Esporte, Recreação e Turismo.

4.6 A entrega deverá ocorrer no local indicado pela CONTRATANTE na solicitação de fornecimento, preferencialmente no Departamento de Esporte, Recreação e Turismo, situado na Rua Conrado Buhner, nº 310, Município de Porto Amazonas/PR, ou em outro local previamente informado pela Administração.

4.7 O recebimento dos materiais será realizado pelo fiscal do contrato ou por servidor designado pelo Departamento responsável, que verificará a conformidade dos produtos entregues com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.8 Os uniformes deverão ser entregues novos, em perfeito estado de conservação, sem defeitos de fabricação, com costuras reforçadas, acabamento adequado, cores resistentes à lavagem, estampa de alta durabilidade e demais características compatíveis com a prática esportiva.

4.9 Caso os materiais entregues não estejam de acordo com as especificações exigidas, apresentem defeitos, incorreções, divergência de tamanhos, falhas de estamparia, problemas de acabamento ou qualquer desconformidade, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição, correção ou adequação imediata dos produtos, sem qualquer ônus para o Município.

4.10 Todas as despesas relacionadas à entrega, transporte, substituição, correção ou adequação dos materiais serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

4.11 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

4.12 A Administração poderá exigir amostra, layout, prova digital ou modelo do produto para aprovação prévia, a fim de verificar a conformidade com as especificações técnicas, qualidade do tecido, acabamento, cores, estamparia, brasão do Município, logomarca do Departamento e demais elementos definidos pela CONTRATANTE.

4.13 A aprovação de amostra, layout ou prova digital não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela qualidade final dos produtos entregues, nem impede a rejeição de materiais que apresentem desconformidade no momento do recebimento.

5. Forma de Pagamento:

5.1 Conforme Lei 14133/2021, o pagamento será realizado mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR do documento fiscal hábil, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para habilitação no processo licitatório, sem emendas ou rasuras. Estes documentos deverão estar juntados à Nota Fiscal, e serão conferidos e atestados pelo fiscal do contrato: o objeto solicitado nesta licitação, estando de acordo com as exigências do Edital, e com apresentação dos documentos de habilitação, devidamente atestados pelo Departamento responsável, serão encaminhados para o processo de pagamento.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.2 Após o processamento (liquidação), o pagamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias após seguindo o cronograma de pagamentos da Prefeitura de Poto Amazonas.

5.3 Na Nota Fiscal deverá conter informações de agência e conta bancária para depósito, bem como o número do Empenho; O pagamento será feito por Ordem Bancária;

5.4 Na Nota Fiscal deverá constar o destaque dos impostos a serem retidos, porcentagens e valores, e respectivo valor líquido, para fins de conferência.

5.5 O município de Porto Amazonas/PR poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela contratada, em decorrência e descumprimento de qualquer uma das exigências contidas neste Termo de Referência.

5.6 Havendo erro na nota fiscal, ausência de documentos ou qualquer circunstância impeditiva, a documentação será devolvida à CONTRATADA para correção, reiniciando-se o prazo de pagamento após a reapresentação regular dos documentos.

6. Condições de Habilitação

6.1 Habilitação Jurídica

A empresa deverá apresentar documento que comprove sua existência jurídica, conforme sua natureza, nos termos do art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como contrato social, estatuto, ato constitutivo, certificado de MEI ou documento equivalente.

6.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

A empresa deverá comprovar regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante apresentação de:

- a) CNPJ;
- b) Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- c) Regularidade junto ao FGTS;
- d) Regularidade perante a Justiça do Trabalho — CNDT.

6.3 Qualificação Técnica

A empresa deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento anterior compatível com o objeto, como uniformes, vestuário, materiais esportivos personalizados ou produtos similares.

6.4 Qualificação Econômico-Financeira

A empresa deverá apresentar certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, ou documento equivalente.

7- Obrigações da contratada:

7.1 Fornecer os uniformes esportivos conforme as especificações, quantidades, tamanhos, cores, layout, brasões, logomarcas e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na solicitação da Administração.

7.2 Apresentar layout/prova digital para aprovação prévia da Administração antes da confecção definitiva dos uniformes, quando solicitado.

7.3 Entregar os materiais no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da solicitação formal, Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento.

7.4 Entregar os produtos novos, em perfeito estado, sem defeitos de fabricação, com acabamento adequado, costura reforçada e estampa de boa qualidade.

7.5 Substituir, corrigir ou adequar, às suas expensas, os materiais que apresentarem defeitos, incorreções ou divergências em relação às especificações exigidas.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.6 Arcar com todos os custos de produção, embalagem, transporte, entrega, substituição e demais despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto.

7.7 Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e regularidade exigidas no processo.

7.8 Emitir nota fiscal correspondente aos materiais efetivamente entregues e aceitos pela Administração.

7.9 Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto.

7.10 Cumprir todas as obrigações assumidas, observando a legislação vigente, o Termo de Referência, a proposta apresentada e as orientações da fiscalização contratual.

8. Critério de Julgamento

A contratação será realizada pelo critério de menor preço global, considerando o fornecimento integral dos itens constantes neste Termo de Referência, desde que atendidas todas as especificações técnicas, condições de execução, prazos e demais exigências estabelecidas neste instrumento.

9. Das Penalidades

9.1. A licitante ou contratada que descumprir as obrigações assumidas neste instrumento, no edital, no contrato, na proposta apresentada ou na legislação aplicável ficará sujeita às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Constituem infrações administrativas, entre outras previstas na Lei Federal nº 14.133/2021: dar causa à inexecução parcial ou total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida; não manter a proposta; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; apresentar declaração ou documentação falsa; fraudar a contratação; comportar-se de modo inidôneo; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação; ou praticar ato lesivo previsto na Lei nº 12.846/2013.

9.3. Pela prática das infrações administrativas, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

9.3.1. Advertência;

9.3.2. Multa;

9.3.3. Impedimento de licitar e contratar;

9.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.4. Na aplicação das sanções serão considerados: a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos causados à Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, quando aplicável.

9.5. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente nos casos de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.6. A multa será aplicada na forma prevista no edital ou no contrato, observados os limites estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato ou da contratação direta, conforme a gravidade da infração.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a aplicação de penalidade mais grave, impedindo o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.8. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, impedindo o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

9.10. A aplicação de qualquer sanção administrativa deverá ser precedida de processo administrativo, com a devida notificação da licitante ou contratada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.11. A notificação deverá indicar a conduta considerada irregular, a motivação da possível penalidade, a sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo para apresentação de defesa e o local ou meio para seu protocolo.

9.12. O prazo para apresentação de defesa será de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação, observadas as regras de contagem de prazo previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.13. Da aplicação das sanções caberá recurso administrativo, nos termos do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.14. Caso a multa aplicada e as indenizações cabíveis sejam superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença poderá ser descontada de garantia prestada, quando houver, ou cobrada administrativa ou judicialmente.

9.15. A aplicação das sanções não exclui, em nenhuma hipótese, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10 - Obrigações da Contratante

10.1 Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias à execução do objeto, incluindo layout, tamanhos, quantidades, cores, brasões, logomarcas e demais dados necessários.

10.2 Solicitar o fornecimento dos materiais por meio de Ordem de Serviço, Autorização de Fornecimento ou solicitação formal.

10.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto.

10.4 Conferir os materiais entregues e atestar a nota fiscal, quando estiverem em conformidade com o Termo de Referência.

10.5 Notificar a CONTRATADA sobre eventuais defeitos, irregularidades ou desconformidades nos materiais entregues.

10.6 Efetuar o pagamento na forma e no prazo previstos neste Termo de Referência.

11- Fiscalização:

A fiscalização do contrato caberá ao servidor Michele Aparecida Capote, Decreto de Nomeação nº 050/2024.

Porto Amazonas, 10 de junho de 2026.

Sandro Luiz Muller Placha
Diretor do Departamento de Esporte, Recreação e Turismo
Portaria 016/2021



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II- MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ____/____ QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E _____.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4.572.335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade, abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado, e de outro _____, empresa estabelecida _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por _____, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas do art.75, inciso II, da Lei nº14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato de Fornecimento** em decorrência de **Dispensa Eletrônica de Licitação nº011/2026**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aquisição de uniformes esportivos completos (kit completo), compostos por camiseta, calção e meias, destinados aos atletas que representam o Município em competições esportivas regionais e eventos promovidos pelo Departamento de Esporte, Recreação e Turismo.

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITARIO MAXIMO	TOTAL
1	Camisa Tradicional Dry Fit Composição: 100% Poliéster, taxa de retenção Uv50 Gramatura: 127 +-, gola redonda, personalizada com logo do Departamento de Esportes e brasão do Município de Porto Amazonas, designer, cor, números e tamanhos a combinar.	UND	232	R\$ _____	R\$ _____
2	Bermudas Esportiva Dry Fit Composição: 100% Poliéster, taxa de retenção Uv50 Gramatura: 127 +-, personalizada com brasão do Município de Porto Amazonas, designer, cor, número e tamanhos a combinar.	UND	196	R\$ _____	R\$ _____
3	Short legging Curto Tecido Suplex Modelo Cós Alto Composição 92% Poliéster 8% Elastano, personalizada com brasão do Município de Porto Amazonas, cor e tamanhos a combinar.	UND	28	R\$ _____	R\$ _____
4	Meião Futsal Masculino, Composição: 58% Poliamida, 41% Algodão e 01%	PAR	140	R\$ _____	R\$ _____



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

	Outras fibras Peso aproximado: 100 g, cor e tamanhos a combinar.				
5	Meia Cano Médio, composição 75% algodão, 22% Poliéster, 2% elastano, e 01% Outras fibras, cor e tamanhos a combinar	PAR	84	R\$ _____	R\$ _____

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecimento será executado em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações fornecidas pela **CONTRATANTE** aprovado pelas autoridades competentes, assim como a **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N°011/2026** e seus anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O gestor do contrato será Sandro Luiz Muller Placha, Portaria nº 122 de 26 de novembro de 2025.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A fiscal do contrato será Michele Aparecida Capote, Portaria nº 122 de 26 de novembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os itens, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Os valores deste contrato poderão ser reajustados conforme o limite permitido pela Lei nº14.133/2021 e seguindo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

Conforme Lei 14133/2021, o pagamento será realizado mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR do documento fiscal hábil, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para habilitação no processo licitatório, sem emendas ou rasuras. Estes documentos deverão estar juntados à Nota Fiscal, e serão conferidos e atestados pelo fiscal do contrato: o objeto solicitado nesta licitação, estando de acordo com as exigências do Edital, e com apresentação dos documentos de habilitação, devidamente atestados pelo Departamento responsável, serão encaminhados para o processo de pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Após o processamento (liquidação), o pagamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias após seguindo o cronograma de pagamentos da Prefeitura de Poto Amazonas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na Nota Fiscal deverá conter informações de agência e conta bancária para depósito, bem como o número do Empenho; O pagamento será feito por Ordem Bancária;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na Nota Fiscal deverá constar o destaque dos impostos a serem retidos, porcentagens e valores, e respectivo valor líquido, para fins de conferência.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARÁGRAFO QUARTO - O município de Porto Amazonas/PR poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela contratada, em decorrência e descumprimento de qualquer uma das exigências contidas neste Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo erro na nota fiscal, ausência de documentos ou qualquer circunstância impeditiva, a documentação será devolvida à CONTRATADA para correção, reiniciando-se o prazo de pagamento após a reapresentação regular dos documentos.

PARÁGRAFO SEXTO – Os recursos destinados para pagamento da contratação fluirão dos recursos consignados no Orçamento de 2026:

ORGÃO – 06 – Departamento de Esportes, Recreação e Turismo

UNIDADE – 06.001 – Departamento de Esportes, Recreação e Turismo

PROGRAMA – 27.812.0016-2016 – Manutenção do Departamento de Esportes, Recreação e Turismo

ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento	Descrição
01330	06.001.27.812.0016.2016	00000	3.3.90.30.14.00	Material Educativo e Esportivo

PARÁGRAFO SÉTIMO - Em caso de mora no pagamento das faturas, pelo Contratante, será aplicado 2% de multa, juros moratórios de 1% ao mês pro rata die e atualização dos valores da parcela em atraso, até a data da efetiva quitação do débito, pelo IPCA.

PARÁGRAFO OITAVO - Será feita a ampla Retenção do Imposto de Renda na Fonte conforme o teor Decreto 154/2023, que pode ser consultado no website da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas no seguinte endereço: <https://www.portoamazonas.pr.gov.br/decretos-2023/>.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato se dará de / / a / / .

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência poderá ser prorrogado conforme o limite permitido pela Lei nº14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações da CONTRATADA:

- Fornecer os uniformes esportivos conforme as especificações, quantidades, tamanhos, cores, layout, brasões, logomarcas e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na solicitação da Administração.
- Apresentar layout/prova digital para aprovação prévia da Administração antes da confecção definitiva dos uniformes, quando solicitado.
- Entregar os materiais no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da solicitação formal, Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento.
- Entregar os produtos novos, em perfeito estado, sem defeitos de fabricação, com acabamento adequado, costura reforçada e estampa de boa qualidade.
- Substituir, corrigir ou adequar, às suas expensas, os materiais que apresentarem defeitos, incorreções ou divergências em relação às especificações exigidas.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

- f) Arcar com todos os custos de produção, embalagem, transporte, entrega, substituição e demais despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto.
- g) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e regularidade exigidas no processo.
- h) Emitir nota fiscal correspondente aos materiais efetivamente entregues e aceitos pela Administração.
- i) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto.
- j) Cumprir todas as obrigações assumidas, observando a legislação vigente, o Termo de Referência, a proposta apresentada e as orientações da fiscalização contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO - São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias à execução do objeto, incluindo layout, tamanhos, quantidades, cores, brasões, logomarcas e demais dados necessários.
- b) Solicitar o fornecimento dos materiais por meio de Ordem de Serviço, Autorização de Fornecimento ou solicitação formal.
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto.
- d) Conferir os materiais entregues e atestar a nota fiscal, quando estiverem em conformidade com o Termo de Referência.
- e) Notificar a CONTRATADA sobre eventuais defeitos, irregularidades ou desconformidades nos materiais entregues.
- f) Efetuar o pagamento na forma e no prazo previstos neste Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A CONTRATADA deverá fornecer os uniformes esportivos em conformidade com as especificações técnicas, quantidades, tamanhos, cores, layouts, brasões, logomarcas e demais informações indicadas neste Termo de Referência e na respectiva Ordem de Serviço — OS e/ou Autorização de Fornecimento — AF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecimento ocorrerá conforme a necessidade do Departamento de Esporte, Recreação e Turismo, mediante solicitação formal, a qual deverá indicar o layout dos uniformes, tamanhos, quantidades, símbolos municipais, logomarcas, cores, local de entrega e demais informações necessárias à correta execução do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá apresentar layout, prova digital ou modelo para aprovação prévia da CONTRATANTE antes da confecção definitiva dos uniformes, quando solicitado pela Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo máximo para entrega dos materiais será de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da solicitação formal encaminhada pela CONTRATANTE via e-mail, Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATANTE deverá solicitar o fornecimento dos materiais com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, conforme a necessidade do Departamento de Esporte, Recreação e Turismo.

PARÁGRAFO QUINTO - A entrega deverá ocorrer no local indicado pela CONTRATANTE na solicitação de fornecimento, preferencialmente no Departamento de Esporte, Recreação e Turismo,



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

situado na Rua Conrado Buhner, nº 310, Município de Porto Amazonas/PR, ou em outro local previamente informado pela Administração.

PARÁGRAFO SEXTO - O recebimento dos materiais será realizado pelo fiscal do contrato ou por servidor designado pelo Departamento responsável, que verificará a conformidade dos produtos entregues com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os uniformes deverão ser entregues novos, em perfeito estado de conservação, sem defeitos de fabricação, com costuras reforçadas, acabamento adequado, cores resistentes à lavagem, estampa de alta durabilidade e demais características compatíveis com a prática esportiva.

PARÁGRAFO OITAVO - Caso os materiais entregues não estejam de acordo com as especificações exigidas, apresentem defeitos, incorreções, divergência de tamanhos, falhas de estamperia, problemas de acabamento ou qualquer desconformidade, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição, correção ou adequação imediata dos produtos, sem qualquer ônus para o Município.

PARÁGRAFO NONO - Todas as despesas relacionadas à entrega, transporte, substituição, correção ou adequação dos materiais serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A Administração poderá exigir amostra, layout, prova digital ou modelo do produto para aprovação prévia, a fim de verificar a conformidade com as especificações técnicas, qualidade do tecido, acabamento, cores, estamperia, brasão do Município, logomarca do Departamento e demais elementos definidos pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A aprovação de amostra, layout ou prova digital não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela qualidade final dos produtos entregues, nem impede a rejeição de materiais que apresentem desconformidade no momento do recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – MULTA e PENALIDADES

Conforme o art. 156 da Lei nº14.133/2021 serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **PREFEITURA**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e as demais infrações administrativas mencionadas no **Artigo 155 da Lei nº14.133/2021**.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA- DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum fornecimento fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº156 da Lei 14.133/2021**.
c) **A CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
d) Poderão ser incorporadas mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias, como prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor, entre outros.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº011/2026** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA** são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de PALMEIRA, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Porto Amazonas, ____ de _____ de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ RG N° _____

_____ RG N° _____